DECRETO Nº 4.327, de 27 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre a desafetação de bem imóvel de uso comum do povo para a incorporação na Rua Fabiano André Fratin"

NAUDIR JOSÉ CADORE Prefeito do município de Novo Horizonte, localizado no estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 55, da Lei Orgânica:

Considerando a necessidade de desafetação de parte da 99,44m² área pública onde está edificado o Ginásio Municipal de Esportes, conforme matricula nº 22.947 do C.R.I da Comarca de São Lourenço do Oeste/SC, para incorporação na Rua Fabiano André Fratin, nos termos da Lei Municipal nº 723, de 09 de junho de 2025;
Considerando que a rua já existe a mais de 40 anos e está sendo regularizada;

DECRETA:
Art. 1º - O Município de Novo Horizonte/SC desafeta parcialmente uma área de 99,44 m2, pertencente a matricula nº 22.947 do C.R.I da Comarca de São Lourenço do Oeste/SC, que será destinada a incorporação na Rua Fabiano André Fratin.
Art. 2º - O imóvel em questão possui a seguintes descrições.
Parte de uma Área Urbana com área total de 99,44m², sem benfeitorias, localizada no perímetro urbano do Município de Novo Horizonte, Comarca de São Lourenço do Oeste, Santa Catarina, matriculado sob o nº22.947 de propriedade do Município de Novo Horizonte/SC
Localizado no Par da Rodovia SC 157 – Ângelo Fantin, 60,15m distante de uma Servidão, situado no loteamento cidade de Novo Horizonte, Secção Santa Lucia, centro, perímetro urbano, Comarca de São Lourenço do Oeste, Santa Catarina.
Descrição do perímetro:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-103 de coordenadas E-316.861,257m N-7.074.155,471m, e Coordenadas Geográficas Latitude: 26°26'28,051"S e Longitude: 52°50'12,082"W, deste segue por uma linha reta e seca com azimute 208º37'07'' e distância de 39,589m confrontando nesse trecho com a servidão CNS 15838-6 matricula 14.664 até encontrar

o vértice V-101 de coordenadas E-316.842,295m N-7.074.120,719m, e Coordenadas Geográficas Latitude: 26°26’29,171”S e Longitude: 52°50’12,785”W, deste segue por uma linha reta e seca com azimute 314º39’12’’ e distância de 5,227m confrontando nesse trecho com a faixa de domínio da SC-157 Ângelo Fantin até encontrar o vértice V-102 de coordenadas E-316.838,576m N-7.074.124,393m, e Coordenadas Geográficas Latitude: 26°26’29,050”S e Longitude: 52°50’12,917”W, deste segue por uma linha reta e seca com azimute 36º07’18’’ e distância de 38,474m confrontando nesse trecho com parte de uma área urbana de Leda Sanagiotto CNS 15838-6 matricula 14.664 até encontrar o vértice V-103, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Chapecó, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º - A finalidade da desafetação parcial da área é a utilização da mesma para incorporar na Rua Fabiano André Fratin, em caráter definitivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC, em 27 de agosto de 2025.

NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Assinado de forma digital por NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Dados: 2025.08.27 10:12:24 -03'00'

NAUDIR JOSÉ CADORE
Prefeito Municipal

ODAIR MORONA:00812411943
Assinado de forma digital por ODAIR MORONA:00812411943
Dados: 2025.08.27 10:12:39 -03'00'

Registre-se e
Publique-se

ODAIR MORONA
Secretário de Administração e Fazenda